



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº23/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador,, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/06/2026 a 03/07/2026, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.blcompras.com
LINK DO EDITAL:	www.blcompras.com
CNAE CORRESPONDENTE PARA PARTICIPAÇÃO:	4753-9/00

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE SOM TIPO TORRE, DE ALTA POTÊNCIA, ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO, DOIS MICROFONES SEM FIO COMPATÍVEIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

07.001.27.812.0250.1.055.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 1000

Reduzido: 255

Elemento de Despesas:

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 7.799,75 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico www.bllcompras.com, sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da plataforma www.bllcompras.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. Dúvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/07/2026 às 13:00h.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. A disputa fase de lances será no dia 03/07/2026 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma www.blcompras.com.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 25 de junho de 2026

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 23/2026

PROPOSTA:

LOTE 1

Valor do Lote: R\$ 7.799,75 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição do item	Unid.	Valor Unit.	Valor total	Marca origem
1	CAIXA DE SOM TIPO TORRE, DE ALTA POTÊNCIA, ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO, 02 MICROFONES SEM FIO COMPATÍVEIS, RECEPTOR, CABOS, PILHAS, BATERIAS OU DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO INICIAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 W RMS; SISTEMA DE SOM DE 3 VIAS; 02 SUBWOOFERS DE 9" OU MEDIDA EQUIVALENTE APROXIMADA; 02 ALTO-FALANTES MÉDIOS DE 4,5" OU MEDIDA EQUIVALENTE APROXIMADA; 02 TWEETERS DE 2,75" OU MEDIDA EQUIVALENTE APROXIMADA; CONECTIVIDADE WI-FI; CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DOLBY ATMOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; RECURSO DE SOM 3D OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ESPACIALIZAÇÃO SONORA; ENTRADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTO; PORTA USB; ILUMINAÇÃO DINÂMICA SINCRONIZADA COM A MÚSICA; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, MÍNIMA IPX4; RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; FUNCIONAMENTO LIGADO À TOMADA; SPL MÁXIMO ACIMA DE 120 DB; PESO APROXIMADO DE 39,5 KG, ADMITIDA VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO; ESTRUTURA COMPATÍVEL COM TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, SOLENIDADES, PREMIAÇÕES E ATIVIDADES EM ESPAÇOS PÚBLICOS.	01			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Representante Legal¹

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **01 caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Roncador/PR.

O equipamento será utilizado em eventos esportivos, recreativos, campeonatos, torneios, solenidades, premiações, atividades comunitárias e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria, nas quais se faz necessária a utilização de aparelho de som de qualidade, com potência, nitidez, conectividade, mobilidade e recursos adequados à comunicação com atletas, equipes, servidores, autoridades, organizadores e público presente.

O objeto deverá ser fornecido em conjunto completo, novo, original de fábrica, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções, garantia do fabricante, nota fiscal, cabos, receptor dos microfones, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável.

A caixa de som deverá atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que compatível com a finalidade pública pretendida e com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Não será admitida a entrega da caixa de som desacompanhada dos microfones sem fio exigidos ou dos acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial do conjunto.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

3. RECURSOS A SER UTILIZADOS

- Fundo Municipal de Esporte C/C: 25.540-8

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

A presente contratação compreende a aquisição de 01 conjunto de sonorização, composto por caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, bem como dos acessórios necessários ao funcionamento inicial do equipamento.

O bem deverá ser entregue novo, original de fábrica, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções, garantia do fabricante, cabos, receptor dos microfones, pilhas, baterias ou demais acessórios indispensáveis ao uso inicial, quando aplicável.

Descrição detalhada do Objeto:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Qtde.	Unid.
01	Caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial. O equipamento deverá possuir potência mínima de 1.100 W RMS; sistema de som de 3 vias; 02 subwoofers de 9" ou medida equivalente aproximada; 02 alto-falantes médios de 4,5" ou medida equivalente aproximada; 02 tweeters de 2,75" ou medida equivalente aproximada; conectividade Wi-Fi; conectividade Bluetooth 5.3 ou superior; tecnologia Dolby Atmos ou tecnologia equivalente ou superior; recurso de som 3D ou tecnologia equivalente de espacialização sonora; entradas para microfones e instrumento; porta USB; iluminação dinâmica sincronizada com a música; proteção contra respingos, mínima IPX4; rodinhas e alça para transporte; funcionamento ligado à tomada; SPL máximo acima de 120 dB; peso aproximado de 39,5 kg, admitida variação compatível com o modelo ofertado; estrutura compatível com transporte e utilização em eventos esportivos, recreativos, solenidades, premiações e atividades em espaços públicos.	01	UNID

4.1. Especificações mínimas da caixa de som

A caixa de som deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) caixa de som tipo torre;
- b) potência mínima de 1.100 W RMS;
- c) sistema de som de 3 vias;
- d) 02 subwoofers de 9" ou medida equivalente aproximada;
- e) 02 alto-falantes médios de 4,5" ou medida equivalente aproximada;
- f) 02 tweeters de 2,75" ou medida equivalente aproximada;
- g) conectividade Wi-Fi;
- h) conectividade Bluetooth 5.3 ou superior;
- i) tecnologia Dolby Atmos ou tecnologia equivalente ou superior;
- j) recurso de som 3D ou tecnologia equivalente de espacialização sonora;
- k) entradas para microfones e instrumento;
- l) porta USB;
- m) iluminação dinâmica sincronizada com a música;
- n) proteção contra respingos, mínima IPX4;
- o) rodinhas e alça para transporte;
- p) funcionamento ligado à tomada;
- q) SPL máximo acima de 120 dB;
- r) peso aproximado de 39,5 kg, admitida variação compatível com o modelo ofertado;
- s) estrutura compatível com transporte e utilização em eventos esportivos, recreativos, solenidades, premiações e atividades em espaços públicos;
- t) produto novo, original de fábrica, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

4.2. Especificações mínimas dos microfones sem fio

A caixa de som deverá ser entregue acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, observadas as seguintes condições:

- a) microfones novos, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento;
- b) compatibilidade técnica com a caixa de som fornecida;
- c) fornecimento de receptor, quando necessário ao funcionamento;
- d) fornecimento de cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável;
- e) qualidade mínima adequada para fala, avisos, solenidades, premiações, eventos esportivos, atividades recreativas e comunicação com o público;
- f) alcance compatível com a utilização em quadras, campos, ginásios, praças, espaços abertos e demais locais de realização dos eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- g) funcionamento integrado ao conjunto fornecido, permitindo uso imediato após a entrega e conferência do bem.

4.3. Condições gerais do fornecimento

O conjunto deverá ser entregue completo, compatível e pronto para uso imediato, não sendo admitida a entrega apenas da caixa de som desacompanhada dos microfones sem fio exigidos ou dos acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial.

As especificações técnicas descritas constituem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sendo admitida a oferta de produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda à finalidade pública pretendida.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove o atendimento das especificações mínimas exigidas.

A proposta da empresa deverá descrever de forma clara o conjunto ofertado, incluindo a caixa de som, os microfones sem fio, receptor, cabos, pilhas, baterias e demais acessórios incluídos no fornecimento, a fim de permitir a correta análise da compatibilidade do produto com as exigências deste Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de dispor de equipamento de sonorização adequado, de qualidade e com potência compatível para utilização em eventos esportivos, recreativos, campeonatos, torneios, solenidades, premiações, encontros comunitários e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

A Secretaria realiza ações que, pela própria natureza, exigem comunicação clara e eficiente com atletas, equipes, servidores, organizadores, autoridades e público presente. A sonorização é indispensável para a realização de chamadas, avisos, orientações, execução de



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

hinos, condução de cerimônias de abertura e encerramento, entrega de premiações, organização das atividades e divulgação de informações relevantes durante os eventos.

A aquisição de caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de microfones sem fio compatíveis, busca garantir maior autonomia operacional à Secretaria, evitando a dependência de equipamentos emprestados, improvisações ou locações pontuais, que podem comprometer a organização das atividades e gerar custos adicionais ao Município.

A inclusão dos microfones sem fio no objeto é necessária porque esses acessórios são essenciais para a adequada condução dos eventos, permitindo maior mobilidade aos responsáveis pela apresentação, organização e comunicação com o público, especialmente em quadras, campos, ginásios, praças, espaços abertos e demais locais de realização das atividades esportivas e recreativas.

A contratação do conjunto completo também assegura compatibilidade técnica entre a caixa de som e os microfones, evita futuras aquisições complementares, reduz riscos de incompatibilidade entre equipamentos e permite que o bem seja entregue pronto para uso imediato após o recebimento definitivo.

O objetivo da contratação é estruturar a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude com equipamento próprio de sonorização, capaz de atender, de forma eficiente e contínua, às demandas dos eventos e atividades públicas sob sua responsabilidade, proporcionando melhor organização, qualidade, segurança e comunicação nas ações desenvolvidas em benefício da comunidade.

Trata-se de aquisição de bem permanente, que será incorporado ao patrimônio público municipal e utilizado de forma recorrente, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas municipais de esporte, lazer e juventude.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, uma vez que atende demanda concreta da Secretaria requisitante, melhora a estrutura dos eventos municipais e proporciona melhores condições para a realização das atividades esportivas, recreativas e comunitárias no Município de Roncador.

6. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de bem comum, cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal aplicável às contratações diretas em razão do valor.

A contratação pretendida tem por objeto a aquisição de 01 caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Roncador/PR, para utilização em eventos esportivos, recreativos, campeonatos, torneios, solenidades, premiações, atividades comunitárias e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.799,75, apurado com base em pesquisa de preços constante do processo administrativo, especialmente no Mapa de Cotação nº 95/2026, bem como em pesquisa complementar realizada na internet, a qual demonstrou que o preço estimado está compatível com os valores praticados no mercado para equipamentos de mesma natureza, potência e padrão técnico.

A opção pela dispensa de licitação mostra-se adequada, considerando o reduzido valor da contratação, a simplicidade do objeto, a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante comparação de preços e verificação do atendimento das especificações mínimas exigidas.

Ressalta-se que a dispensa de licitação não afasta a necessidade de observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de regularidade da empresa contratada e autorização da autoridade competente.

A empresa a ser contratada deverá apresentar proposta compatível com o objeto pretendido, contendo descrição clara do conjunto ofertado, incluindo expressamente a caixa de som, os microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável.

A contratação somente deverá ser formalizada após a verificação da regularidade da empresa, da compatibilidade do preço, da conformidade do produto com as especificações exigidas e da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Dessa forma, a dispensa de licitação revela-se juridicamente possível e administrativamente adequada para a presente contratação, desde que observada a correta instrução processual e selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bem permanente, as condições abaixo referem-se ao fornecimento, entrega, conferência e garantia da caixa de som acompanhada de microfones sem fio compatíveis.

A empresa contratada deverá fornecer 01 caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.

O equipamento deverá ser entregue novo, original de fábrica, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções, garantia do fabricante e todos os acessórios indispensáveis ao uso imediato.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

O local de entrega será indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, no Município de Roncador/PR, podendo ocorrer na sede da Prefeitura Municipal ou em outro endereço previamente informado pela Administração.

Todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais custos incidentes, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

No ato da entrega, o fiscal da contratação ou servidor designado realizará a conferência inicial do objeto, verificando a quantidade, integridade da embalagem, presença da caixa de som, dos microfones sem fio e dos acessórios necessários ao funcionamento inicial.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação das especificações técnicas, conferência da nota fiscal, teste de funcionamento da caixa de som e dos microfones sem fio, bem como confirmação de que o conjunto foi entregue completo, compatível e pronto para uso.

Não será admitida a entrega da caixa de som desacompanhada dos microfones sem fio exigidos ou sem os acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial. Também não será aceito equipamento usado, recondicionado, avariado, com defeito, incompatível com as especificações ou em desacordo com a proposta apresentada.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, ausência de itens, incompatibilidade técnica ou divergência em relação às especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo e exigir a substituição, correção ou complementação do objeto, sem qualquer ônus ao Município.

A contratada deverá providenciar a substituição, correção ou complementação do objeto no prazo máximo de **05 dias úteis**, contado da notificação formal, salvo prazo diverso aceito pela Administração mediante justificativa.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar o suporte necessário para solução de defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, realizando os encaminhamentos necessários junto ao fabricante ou assistência técnica autorizada, quando aplicável.

A execução do fornecimento será considerada concluída somente após a entrega integral do conjunto, conferência do funcionamento, recebimento definitivo pelo fiscal responsável e apresentação de nota fiscal regular.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de bem comum, de fornecimento imediato e com especificações técnicas objetivamente definidas, não se verifica a necessidade de exigência de qualificação técnica complexa ou de apresentação de atestado de capacidade técnica, por se tratar de aquisição simples, de baixo valor e disponível regularmente no mercado.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A empresa a ser contratada deverá comprovar, no mínimo, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo setor competente, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

Para fins de habilitação, poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- b) ato constitutivo, contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente, quando necessário à identificação da atividade econômica e da representação legal da empresa;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- h) declaração de que não emprega menor em condições vedadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) declaração de que tomou conhecimento das condições da contratação e que fornecerá o objeto em conformidade com as especificações exigidas;
- k) demais documentos eventualmente solicitados pelo Departamento de Licitações, desde que compatíveis com a natureza e o valor da contratação.

A Administração deverá verificar, antes da formalização da contratação, a inexistência de sanções ou impedimentos que inviabilizem a contratação da empresa, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis.

Embora não se exija atestado de capacidade técnica, a empresa deverá apresentar proposta comercial com descrição clara e completa do conjunto ofertado, contendo a caixa de som, os microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável.

Poderá ser exigida, ainda, a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou documento equivalente, exclusivamente para comprovar que o produto ofertado atende às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à potência, conectividade, entradas disponíveis, compatibilidade com microfones sem fio, portabilidade e demais características técnicas exigidas.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A ausência de exigências técnicas complexas busca preservar a competitividade, evitar restrição indevida ao mercado e garantir proporcionalidade entre as condições de habilitação, o valor da contratação e a simplicidade do objeto, sem prejuízo da necessária verificação da regularidade da empresa e da conformidade do produto ofertado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Das obrigações da contratada

São obrigações da empresa contratada:

- a) fornecer o objeto contratado em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o processo;
- b) entregar 01 caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável;
- c) fornecer equipamento novo, original de fábrica, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitida a entrega de produto usado, recondicionado, avariado, incompleto ou em desconformidade com as especificações exigidas;
- d) entregar o conjunto completo, compatível e pronto para uso imediato, não sendo admitida a entrega da caixa de som desacompanhada dos microfones sem fio exigidos ou dos acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial;
- e) apresentar nota fiscal regular, contendo descrição compatível com o objeto fornecido, de modo que seja possível identificar a caixa de som, os microfones sem fio e os acessórios que integram o conjunto contratado;
- f) entregar o equipamento devidamente embalado e protegido contra avarias, responsabilizando-se pela integridade do produto até o recebimento pela Administração;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, encargos e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- h) cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente;
- i) substituir, corrigir ou complementar, sem ônus ao Município, o objeto entregue com defeito, avaria, ausência de itens, incompatibilidade técnica, divergência em relação à proposta ou desconformidade com as especificações exigidas;
- j) providenciar a substituição, correção ou complementação do objeto no prazo fixado pela Administração, contado da notificação formal, salvo prazo diverso aceito mediante justificativa;
- k) prestar as informações técnicas necessárias à adequada utilização do equipamento, inclusive quanto ao funcionamento da caixa de som, dos microfones sem fio e dos acessórios fornecidos;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- l) fornecer manual de instruções, termo de garantia, certificado ou documento equivalente que comprove a garantia do fabricante, quando aplicável;
- m) garantir que a caixa de som e os microfones sem fio sejam compatíveis entre si e funcionem de forma integrada, permitindo a utilização imediata do conjunto pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- n) assegurar a garantia do produto, nos termos legais e conforme condições do fabricante, prestando o suporte necessário em caso de defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento;
- o) manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas para contratar com a Administração Pública;
- p) responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de culpa, dolo, imperícia, imprudência, negligência ou descumprimento das obrigações assumidas;
- q) cumprir as normas legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e administrativas aplicáveis à execução da contratação;
- r) não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando cabível;
- s) atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à entrega, conferência, regularização, substituição, garantia ou demais providências necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

9.2. Das obrigações da contratante

São obrigações do Município de Roncador/PR, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

- a) emitir nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, conforme os procedimentos internos da Administração;
- b) indicar à contratada o local, data e condições para entrega do objeto, dentro do Município de Roncador/PR;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, por meio de servidor designado;
- d) verificar se o objeto entregue corresponde às especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos do processo;
- e) realizar a conferência da caixa de som, dos microfones sem fio, receptor, cabos, pilhas, baterias e demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável;
- f) realizar teste de funcionamento do conjunto antes do recebimento definitivo, verificando a compatibilidade entre a caixa de som e os microfones sem fio;
- g) rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue em desconformidade com as especificações, com defeito, avaria, ausência de itens, incompatibilidade técnica ou qualquer outra irregularidade;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- h) comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas no fornecimento, fixando prazo para correção, substituição ou complementação, quando cabível;
- i) efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições previstas neste Termo de Referência;
- j) atestar a nota fiscal somente após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação de que o conjunto foi entregue completo, compatível e em perfeito funcionamento;
- k) efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal regular, observados os procedimentos internos, a disponibilidade financeira e a legislação aplicável;
- l) não efetuar pagamento por objeto entregue em desconformidade, incompleto, com defeito ou pendente de substituição, correção ou complementação;
- m) providenciar o registro patrimonial do bem após o recebimento definitivo, por se tratar de material permanente;
- n) zelar pela guarda, conservação e utilização adequada do equipamento após o recebimento definitivo;
- o) orientar os servidores responsáveis quanto ao uso correto da caixa de som e dos microfones sem fio, observando o manual de instruções e as recomendações do fabricante;
- p) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, inclusive aplicação de sanções, quando necessário, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- q) promover o descarte ambientalmente adequado de embalagens, pilhas, baterias ou componentes inservíveis, quando aplicável, observadas as normas de sustentabilidade e logística reversa.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar o fornecimento do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

Para a presente contratação, ficam indicados:

Gestor da contratação: Alan Raczinski — Professor de Educação Física.
Fiscal da contratação: João Natal da Luz — Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Compete ao gestor da contratação acompanhar os atos administrativos relacionados à execução do fornecimento, zelar pelo cumprimento das condições pactuadas, acompanhar prazos, registrar eventuais ocorrências relevantes, comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos e adotar as providências necessárias para a adequada conclusão da contratação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Compete ao fiscal da contratação acompanhar diretamente a entrega do objeto, verificar se o equipamento entregue corresponde às especificações previstas neste Termo de Referência, conferir a presença da caixa de som, dos microfones sem fio, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável, bem como realizar ou acompanhar o teste de funcionamento do conjunto.

O fiscal deverá verificar, no momento do recebimento, se o objeto foi entregue novo, original de fábrica, sem uso anterior, devidamente embalado, sem avarias, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções, garantia do fabricante e demais documentos ou acessórios necessários à utilização imediata.

O recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a conferência técnica do equipamento, a confirmação da compatibilidade entre a caixa de som e os microfones sem fio, o teste de funcionamento do conjunto e a comprovação de que o objeto atende integralmente às especificações mínimas exigidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, ausência dos microfones sem fio, incompatibilidade técnica ou qualquer divergência em relação ao objeto contratado, o fiscal deverá comunicar o gestor da contratação e registrar a ocorrência, para que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive notificação da contratada para substituição, correção ou complementação do objeto, sem ônus ao Município.

O gestor e o fiscal deverão atuar de forma coordenada, mantendo os registros necessários à adequada instrução do processo, especialmente quanto à entrega, conferência, aceite, eventual recusa, substituição, atesto da nota fiscal e demais atos relacionados ao cumprimento da contratação.

A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo correto fornecimento do objeto, pela entrega do conjunto completo e funcional, pela garantia do produto e pela correção de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatadas.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bem permanente, com fornecimento em entrega única, a vigência contratual compreenderá o período necessário para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, entrega do objeto, conferência, recebimento definitivo, pagamento e cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da garantia.

A contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra, contrato ou instrumento equivalente, conforme avaliação do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será de **60 dias**, contado da data de emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso haja necessidade administrativa e desde que observadas as disposições legais aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O prazo de entrega do objeto será aquele previsto neste Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente pela contratada.

As obrigações relativas à garantia do equipamento permanecerão vigentes pelo prazo concedido pelo fabricante ou fornecedor, ainda que ultrapassado o prazo de vigência administrativa da contratação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

A vigência da contratação não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de funcionamento, desconformidades ou obrigações de substituição, correção ou assistência decorrentes da garantia do produto fornecido.

12. DO PRAZO ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente pela contratada.

O equipamento deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Roncador — PR, situada na Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 08h00min às 11h30min e 13h15min às 17h00min**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, mediante comunicação formal da Administração.

A contratada deverá entregar o conjunto completo, composto por caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável.

O objeto deverá ser entregue novo, original de fábrica, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalado e protegido contra avarias, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções, garantia do fabricante e demais documentos necessários à conferência do bem.

Todas as despesas relativas à entrega, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais custos incidentes, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

No ato da entrega, o fiscal da contratação ou servidor designado realizará a conferência inicial do objeto, verificando a integridade do equipamento, a presença da caixa de som, dos microfones sem fio e dos acessórios necessários ao funcionamento inicial.

Caso o objeto seja entregue em desconformidade com as especificações, com defeito, avaria, ausência dos microfones sem fio, incompatibilidade técnica ou falta de acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo e exigir a substituição, correção ou complementação do objeto.

A substituição, correção ou complementação deverá ocorrer no prazo máximo de **05 dias úteis**, contado da notificação formal da contratada, salvo prazo diverso aceito pela Administração mediante justificativa.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência completa do conjunto, teste de funcionamento da caixa de som e dos microfones sem fio, confirmação da compatibilidade entre os equipamentos e verificação de que o objeto atende integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 7.799,75**, correspondente à aquisição de **01 conjunto**, composto por caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A estimativa de preço foi elaborada com base nas propostas comerciais constantes do processo administrativo, especialmente no Mapa de Cotação nº 95/2026, bem como em pesquisa complementar realizada na internet, a qual demonstrou que o valor estimado se encontra compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos de mesma natureza, potência e padrão técnico.

Conforme levantamento realizado, foram obtidos os seguintes valores:

Fornecedor	Valor cotado
Kayque Victor Miranda da Silva Pontes	R\$ 7.499,00
Agnos C. Gehring Informática	R\$ 9.500,00
Marli Aparecida Choptian	R\$ 7.100,00
Marreiro e Pontes Ltda.	R\$ 7.100,00

A média foi apurada conforme a seguinte memória de cálculo:

$$\text{R\$ 7.499,00} + \text{R\$ 9.500,00} + \text{R\$ 7.100,00} + \text{R\$ 7.100,00} = \text{R\$ 31.199,00}$$

$$\text{R\$ 31.199,00} \div 4 = \text{R\$ 7.799,75}$$

Assim, o valor estimado da contratação é de **R\$ 7.799,75**, devendo a contratação observar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações mínimas exigidas e que a empresa comprove regularidade para contratar com o Poder Público.

Considerando que o objeto compreende o fornecimento do conjunto completo, a proposta final da empresa a ser contratada deverá conter descrição expressa da caixa de som, dos microfones sem fio compatíveis e dos acessórios necessários ao funcionamento inicial, evitando divergência entre o objeto demandado, a proposta comercial, a nota fiscal e o recebimento definitivo.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Alan Raczenski — Professor de Educação Física.

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Responsável pela Secretaria: João Natal da Luz — Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega integral do objeto, mediante recebimento definitivo pela Administração Municipal, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e atesto pelo fiscal da contratação.

A nota fiscal deverá conter descrição compatível com o objeto contratado, indicando o fornecimento de 01 conjunto composto por caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável.

O pagamento ficará condicionado à verificação de que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a conferência da caixa de som, dos microfones sem fio, dos acessórios necessários, da garantia do fabricante e do funcionamento adequado do conjunto.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou outro meio adotado pela Administração Municipal, em conta bancária de titularidade da empresa contratada, observados os procedimentos internos do Município de Roncador/PR.

O prazo para pagamento será de até **30 dias**, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que não haja pendência documental, fiscal, técnica ou administrativa que impeça a liquidação da despesa.

Antes da realização do pagamento, poderá ser exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

Não será efetuado pagamento caso o objeto seja entregue em desconformidade com as especificações, incompleto, com defeito, com avaria, desacompanhado dos microfones sem fio exigidos ou sem os acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial, enquanto não houver a devida substituição, correção ou complementação pela contratada.

Havendo erro na nota fiscal, divergência entre o objeto entregue e o objeto contratado, pendência de documentação ou necessidade de correção, substituição ou complementação do equipamento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de obrigação que lhe tenha sido imposta em razão da execução da contratação, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização ou compensação financeira, salvo nos casos legalmente previstos.

O pagamento somente será autorizado após a regular liquidação da despesa, nos termos das normas de direito financeiro aplicáveis, mediante atesto do fiscal da contratação e conferência pelo setor competente.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

responsabilidade civil, administrativa e penal cabível, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Constituem infrações administrativas, entre outras condutas:

- a) deixar de entregar o objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) entregar o objeto em desacordo com as especificações exigidas, com características inferiores às previstas, com defeito, avaria, vício de qualidade ou incompatibilidade técnica;
- c) entregar a caixa de som desacompanhada dos microfones sem fio exigidos, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável;
- d) entregar microfones sem fio incompatíveis com a caixa de som fornecida ou que não funcionem adequadamente com o equipamento;
- e) fornecer produto usado, recondicionado, remanufaturado, com sinais de uso anterior ou em desacordo com a exigência de produto novo e original de fábrica;
- f) deixar de substituir, corrigir ou complementar o objeto entregue em desconformidade, no prazo fixado pela Administração;
- g) apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a contratação ou execução do fornecimento;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- i) deixar de manter as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública;
- j) causar prejuízo à Administração em razão de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das obrigações assumidas;
- k) recusar-se injustificadamente a assinar, receber ou cumprir a nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra, contrato ou instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo estabelecido;
- l) descumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nos demais documentos que instruem o processo.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, especialmente em situações que não tenham causado prejuízo significativo à Administração e desde que a irregularidade seja prontamente corrigida pela contratada.

A multa poderá ser aplicada nos casos de atraso injustificado, entrega irregular, inexecução parcial ou total do objeto, descumprimento de obrigações contratuais ou recusa injustificada de regularização, observados os percentuais e critérios definidos no instrumento convocatório, contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou regulamento municipal aplicável.

Sem prejuízo de definição específica pela Administração no instrumento de contratação, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

- a) multa moratória de até 0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a 10% do valor total contratado;
- b) multa compensatória de até 10% sobre o valor total contratado, em caso de inexecução parcial, entrega incompleta, entrega em desconformidade ou descumprimento de obrigação essencial;
- c) multa compensatória de até 20% sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada de fornecimento ou conduta que inviabilize a contratação.

A aplicação de multa não impede a Administração de exigir a substituição, correção ou complementação do objeto, nem afasta a possibilidade de aplicação cumulativa de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada quando a contratada der causa à inexecução parcial ou total da contratação, deixar de entregar a documentação exigida, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto ou cometer infração que justifique penalidade mais grave que a advertência ou multa, observados os limites legais.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nos casos de maior gravidade, especialmente quando houver apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos ou condutas que demonstrem ausência de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Antes da aplicação de qualquer sanção, a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa no prazo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação das sanções, a Administração deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados ao Município, a conduta anterior da contratada e a efetiva correção da irregularidade.

As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros competentes, quando cabível, sem prejuízo da cobrança de eventuais prejuízos causados ao Município de Roncador/PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A presente contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta da empresa contratada e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas, garantindo que a caixa de som seja entregue acompanhada de, no mínimo, 02 microfones sem fio compatíveis, receptor, cabos, pilhas, baterias ou demais acessórios necessários ao funcionamento inicial, quando aplicável.

A proposta comercial deverá conter descrição clara e completa do conjunto ofertado, de modo a permitir a verificação da compatibilidade entre o objeto pretendido pela Administração e o produto a ser efetivamente fornecido.

Não será admitida a entrega de produto usado, recondicionado, remanufaturado, avariado, incompleto, incompatível ou em desacordo com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à conferência da caixa de som, dos microfones sem fio e dos acessórios, bem como à realização de teste de funcionamento do conjunto, a fim de assegurar que o equipamento esteja completo, compatível e apto ao uso pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

A Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas.

Após o recebimento definitivo, o bem deverá ser incorporado ao patrimônio público municipal, por se tratar de material permanente, ficando sua guarda, conservação e utilização sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

A contratada responderá por eventuais vícios, defeitos, falhas de funcionamento, desconformidades ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, inclusive durante o período de garantia, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios que regem as contratações públicas e as normas internas do Município de Roncador/PR.

A contratação somente deverá ser formalizada após a regular instrução do processo, comprovação da disponibilidade orçamentária, verificação da compatibilidade do preço, análise da regularidade da empresa e autorização da autoridade competente.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Roncador/PR, considerando a demanda pela aquisição de 01 caixa de som tipo torre, de alta potência, acompanhada de



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

microfones sem fio compatíveis, destinada à utilização em eventos esportivos, recreativos, campeonatos, torneios, solenidades, premiações, atividades comunitárias e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

A elaboração deste documento observou as informações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços realizada, das especificações técnicas mínimas do objeto, da finalidade pública da contratação e das disposições aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica consignado que a responsabilidade pela elaboração do presente Termo de Referência recai sobre o servidor abaixo identificado, sem prejuízo da análise, conferência, aprovação e autorização pelas autoridades competentes e pelos demais setores responsáveis pela instrução do processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57
